



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 94, de 14 de novembro de 2014

Concede licença ao vereador Ivo Kirsten para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

Considerando requerimento do Vereador Ivo Kirsten, integrante da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 14 deste mês, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

Art. 1° - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença ao vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

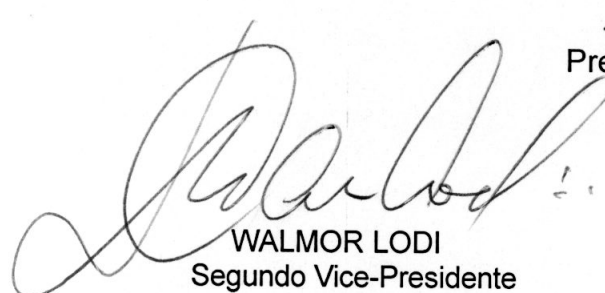
Art. 2° - Fica concedida ao Vereador Ivo Kirsten, licença de 30 dias, com início no dia 14 de novembro e término em 13 de dezembro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

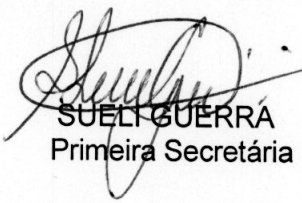
Art. 3° - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do respectivo suplente, devendo o convocado providenciar, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de novembro de 2014


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de
Toledo n° 1.135, de 17.11.2014, pág. 2.

ATO 094/2014

AUTORIA: Poder Legislativo

